



Lei nº 829/95.

Reajusta as Diárias dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

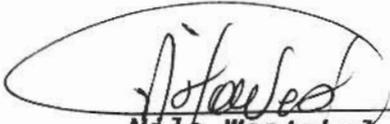
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a reajustar as diárias dos Servidores Públicos Municipais, dos ocupantes de Cargos em Comissão e Função Gratificada, em 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor das diárias referentes ao mês de janeiro de 1995.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos ao dia primeiro de março de 1995, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 04 de abril de 1995.

  
**Nilo Westphal**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Lúcia Honling**  
**Secretária Geral**